



CONTRATO N.º 49/2026

66_2026_AD_S – “PROLONGAMENTO DA VARADA DO FERRYBOAT SANTA RITA DE CÁSSIA”

--- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Liliana Sofia Bouça da Silva, natural de Esposende, distrito de Braga, com residência profissional no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, com o número de identificação fiscal 500843139, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: D. RAMIRO PABLO COMESAÑA VAZQUEZ, [REDACTED], na qualidade de representante legal de ASTILLEROS GUARDAMAR, SLU, com número de identificação fiscal B94039997, com domicílio social em A Pasaxe, nº 10 – 36788 – A Guarda – Pontevedra – Galicia e, com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 07 de maio de 2026 da Sra. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências próprias.-----

--- É celebrado o presente contrato sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o PROLONGAMENTO DA VARADA DO FERRYBOAT SANTA RITA DE CÁSSIA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA, que será suportado pela classificação económica/orgânica 02.02.20.99/02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2026 encontra-se registado sob o n.º 424/2026, na contração da dívida n.º2814/2026. -----

--- Quinta: O serviço objeto do presente contrato, será executado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e pelo período de 184 dias.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica, Ana Carolina Rodrigues, para gestora do presente contrato, cuja função é acompanhar a execução do mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----



--- Este contrato foi lido pelos intervenientes e julgado conforme, pelo que, por eles vai ser assinado. ----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....